



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.770, de 28 de dezembro de 2004.

Institui e oficializa o Encontro de Louvores Evangélicos dos Jovens de Campo Limpo Paulista.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2004, SANCIONO e PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituído e oficializado, o Encontro de Louvores Evangélicos dos Jovens de Campo Limpo Paulista, no primeiro sábado de maio de cada ano.

Art. 2º. O evento será organizado e realizado pelas Igrejas Evangélicas sediadas no município.

Parágrafo único – O evento será sediado em local a ser definido por esta Municipalidade.

Art. 3º. Participarão do Encontro de Louvores Evangélicos dos Jovens de Campo Limpo Paulista, bandas e corais das Igrejas Evangélicas.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos almejados por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a apoiar o Encontro de Louvores Evangélicos dos Jovens de Campo Limpo Paulista.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois e mil e quatro.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário